PUBLICADO
05/08/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 12/2025

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pela Srª Prefeita Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas no art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, Inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Vereador Evandro Silvestre da Silva;

CONSIDERANDO o silêncio do veto de da sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 33 §5º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa; e

CONSIDERANDO o Ofício PMB-PGM nº 002/2025/JVSS, do executivo municipal.

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1568/2025, oriunda do projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Vereador Evandro silvestre da Silva, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal dos Bezerros/PE., aos 04 de agosto de 2025.

EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente

LEI Nº 1568 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação **RUA MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo § 9° do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado a **RUA MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, a Rua das Carmélias, lot. Parque das Acácias, bairro do Retiro, em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Bezerros/PE, 04 de agosto de 2025.

EDVALDO CORREIA DE LIMA
Presidente